



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.071, DE 15 DE MAIO DE 2013.**

Denomina vias públicas, localizadas nos Loteamentos Coqueiro I e Coqueiro II, nesta cidade.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - As ruas abaixo indicadas, localizadas no Loteamento Coqueiro I, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- A Rua compreendida entre a Rua Altino Ferreira das Neves até a Rua Manoel Simão da Cruz, passa a denominar-se Rua dos Coqueiros;
- Rua "Projetada A", compreendida entre a Rua dos Coqueiros até o fim do Loteamento, passa a denominar-se Rua dos Buritis;
- Rua "Projetada B", compreendida entre a Rua "Projetada A" até o fim do Loteamento passa a denominar-se Rua das Figueiras;

**Art. 2º** - A rua abaixo indicada, localizada no Loteamento Coqueiro II, nesta cidade, passa a ter a seguinte denominação:

- A Rua compreendida entre a Rua Altino Ferreira das Neves até a Rua Manoel Simão da Cruz, passa a denominar-se Rua dos Coqueiros II;


**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.




*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Estevan Gianini Sganzeira**  
**Secretário de Administração**